



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 302 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 020/20 Procedimento Licitatório nº 848/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Eletrônico nº 020/2020. Procedimento Licitatório nº 848/2020. Objeto: “Aquisição de um conjunto de vigas metálicas para construção de uma ponte em estrada transversal rural SBG-250 do município de São João Batista do Glória/MG” Data da sessão: 28/07/2020. Horário: entrega das propostas até 13h e abertura da sessão às 13h45min. A licitação ocorrerá no portal LICITANET pelo site www.licitanet.com.br. Editais e informações: www.gloria.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou pelo telefone: (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 14/07/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 795/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 009/2020, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 795/2020. O Município de São João Batista do Glória/MG, torna público que firmou TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2020 com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.466/0001-49, com sede administrativa na Rua Manaus, nº 50, Centro, na cidade de São João Batista do Glória/MG, valor: R\$67.400,00. Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Formalização de Termo de Colaboração com o Lar São Vicente de Paulo de São João Batista do Glória/MG – CNPJ nº 20.916.466/0001-49 nos termos da Lei 13.019/2014, Lei Municipal 1.561/2020. Vigência: 16/07/2020 à 31/12/2020. São João Batista do Glória/MG, 14/07/2020. Laila Cristina Pereira – Presidente da CLP.

CAMARA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA-MG PROCESSO LICITATÓRIO 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG torna público, que realizará no dia 28/07/2020, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, Procedimento licitatório 76/2020 cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Contabilidade, Portal da Transparência para a Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme especificações no anexo I do Edital. Informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas em sua sede, à Rua São Luiz 424 - Bairro Centro – São João Batista do Glória/MG, pelo Tel.: (35)3524-1134 ou e-mail: camaragloria@camaragloria.mg.gov.br, o edital está disponível no site www.camaragloria.mg.gov.br São João Batista do Glória/MG, 13 de Julho de 2020 Danilo José Soares Marques Presidente da Câmara

SAAE

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório nº. 083/2020. Pregão Eletrônico nº.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 302 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

001/2020. Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de serviços técnicos especializados e qualificados de assistência técnica em informática para manutenção preventiva e corretiva em hardwares, periféricos, rede e correlatos, instalação, reinstalação e configuração de softwares diversos e serviços afins para atendimento da demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória/MG. Data para cadastramento das propostas: até 28/07/2020 às 11:59hs. Abertura da Sessão: 28/07/2020 às 12:30hs. Informações e editais: www.licitanet.com.br ou pelo telefone (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 e e-mail contato@licitanet.com.br e site oficial <http://mgfportaldata transparencia.azurewebsites.net/Compras>. São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020. Gracielly Franciesca dos Santos Meloni – Pregoeira.

PORTARIA Nº 013/2020 “Dispõe sobre as normas técnicas para elaboração e apresentação de projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário em loteamentos urbanos e dá outras providências” A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar a elaboração e apresentação de projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de novos loteamentos, RESOLVE: Art. 1º. Fica aprovada as “Normas Técnicas para Elaboração e Apresentação de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em Loteamentos Urbanos” a ser posteriormente incorporados aos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, constantes do anexo I, dessa portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020. RAQUEL AMARAL BATISTA CRUZ Diretora do SAAE/SJB do Glória

ANEXO I

NORMA TÉCNICA

1. DO OBJETIVO

A presente Norma Técnica estabelece os requisitos mínimos a ser obedecidos para a elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para loteamentos e conjuntos habitacionais a ser implantados no Município de São João Batista do Glória, a fim de que os mesmos sejam analisados e devidamente aprovados pelo SAAE, com vistas à futura incorporação da infraestrutura construída aos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

2. DA TRAMITAÇÃO

O processo de análise, aprovação e implantação dos referidos projetos terá a seguinte sequência:

I - O empreendedor solicitará ao SAAE, por escrito, informações preliminares sobre a viabilidade do fornecimento de água e da recepção dos esgotos e sua integração aos sistemas públicos de água e esgoto. Para tanto, deverá informar e encaminhar:

- a) Identificação do empreendedor;
- b) Denominação dada ao loteamento;
- c) Número de lotes a serem beneficiados;
- d) Tipo de loteamento (aberto, condomínio fechado, chacreamento e etc.);
- e) Padrão do empreendimento (baixa, média ou alta renda);
- f) Projeto urbanístico do loteamento;



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 302 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

g) Planta de localização do loteamento, inserida na malha urbana ou sistema viário, em escala conveniente para o perfeito entendimento da localização, com os limites da área de projeto, sistema de coordenadas, norte verdadeiro e norte magnético.

h) Outras informações pertinentes.

II - O SAAE analisará a solicitação e, caso haja viabilidade técnica para atendimento, emitirá Parecer Técnico com as seguintes informações:

a) Da viabilidade do fornecimento de água para abastecimento e da recepção dos efluentes sanitários, nos sistemas públicos existentes;

b) Ponto de tomada d'água para abastecimento de água com cota topográfica, respectivas pressões máxima e mínima e diâmetro da rede, ou a perfuração de poço tubular profundo;

c) Ponto de lançamento dos efluentes sanitários com cota topográfica, profundidade do PV de recepção e diâmetro da rede coletora, ou ponto de lançamento dos efluentes do loteamento, tratados em ETE;

d) Taxa de ocupação a ser adotada (habitantes/domicílio);

e) Quota per capita a ser adotada;

f) Da necessidade de reservatório de distribuição (volume igual a 50% do consumo médio diário);

g) Referência de nível para elaboração dos projetos: cota da tampa do reservatório do SAAE localizado na ETA: 761.110 (o topógrafo do empreendimento deverá fazer a transferência da cota deste ponto para o loteamento.)

III - O empreendedor elaborará os projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com as diretrizes estabelecidas nessa norma técnica, submetendo os mesmos à análise e aprovação do SAAE.

IV - O SAAE analisará os projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e, após sua aprovação, emitirá Parecer Técnico dando ciência ao empreendedor.

V - Caso os projetos não estejam em condições de aprovação, O SAAE emitirá parecer técnico informando das impropriedades observadas e das adequações necessárias.

VI - Caso os projetos sejam aprovados, o empreendedor assinará Termo de Compromisso, se comprometendo:

a) Realizar as obras de construção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de acordo com as boas normas e técnicas da engenharia;

b) Observar, em todos os aspectos, as determinações e diretrizes constantes dos projetos aprovados;

c) Se comprometer, pelo período de 2 (dois) anos, a realizar todas as manutenções nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, resultantes de panes em equipamentos eletromecânicos, vazamentos e obstruções de redes, decorrentes de falhas na construção dos sistemas, e a recomposição de pavimento nos casos em que for aberto.

d) Informar o início da execução das obras de construção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, para que as mesmas sejam fiscalizadas pelo SAAE.

VII - Após a implantação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e, decorrido o prazo de carência de 2 (dois) anos, o empreendedor emitirá Termo de Doação dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, a fim de que os mesmos sejam devidamente incorporados aos sistemas públicos e ao patrimônio público, e passem a ser operados e mantidos pelo SAAE.

3. DOS PRAZOS

Nos procedimentos de análise e aprovação dos projetos os seguintes prazos serão observados:

a) Manifestação do SAAE sobre a viabilidade do empreendimento – emissão do Parecer Técnico com as diretrizes básicas de projeto: 15 (quinze) dias;

b) Validade do Parecer Técnico com as diretrizes básicas de projeto: 2 (dois) anos;



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 302 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

c) Análise/reanálise dos projetos e emissão do Parecer Técnico de aprovação ou para ajustes nos projetos: 15 (quinze) dias;

d) Validade dos projetos aprovados pelo SAAE: 2 (dois) anos.

4. DOS CUSTOS

Os custos decorrentes da elaboração de estudos e projetos e das obras de implantação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão, todos de responsabilidade do empreendedor.

5. DO PROJETO DO SISTEMA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A elaboração dos estudos e projetos do sistema de abastecimento de água compreenderá:

I - Projeto básico

Abrange o conjunto de elementos necessários para a sua perfeita caracterização quanto a localização e dimensionamento hidráulico, constando dos seguintes elementos:

a) Memória técnica;

b) Desenhos técnicos;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

d) Licenciamento ambiental quando for o caso;

A memória técnica deverá conter os seguintes elementos:

a) Descrição sucinta do empreendimento com informações sobre o empreendedor, número de lotes, tipo de ocupação e padrão dos futuros ocupantes;

b) Ponto de tomada de água e pressões máxima e mínima disponíveis ou localização do poço tubular profundo com nível estático e dinâmico;

c) Concepção do projeto, incluindo justificativa da alternativa técnica adotada;

d) Determinação da população de projeto e das vazões de projeto (mínima, média e máxima);

e) Cálculo hidráulico da rede de distribuição com planilha de dimensionamento;

f) Cálculo de estação elevatória de água, inclusive dimensionamento do conjunto elevatório no caso de poço tubular profundo e linha de recalque;

g) Dimensionamento do reservatório;

e) Dimensionamento de aparelhos hidráulicos (ventosa, válvula redutora de pressão, etc.).

Desenhos técnicos compreenderão:

a) Planta de localização do loteamento em escala conveniente;

b) Planta do projeto urbanístico do loteamento, aprovada pela Prefeitura, em escala conveniente com arruamento e o nome das ruas e logradouros;

c) Planta com croqui do sistema projetado;

d) Planta geral da rede na escala 1:1000 ou 1:2000, com curvas de nível de metro em metro, com as seguintes indicações:

- Traçado da rede nos arruamentos, nome de ruas, distância e diâmetro dos trechos, numeração dos nós, vazão em marcha, localização de reservatório, de elevatória, das descargas, das ventosas e das válvulas redutoras de pressão, macromedidor, RN ou marco topográfico utilizado.

e) Planta construtiva da rede na escala 1:1000 ou 1:2000, com curvas de nível de metro em metro, com as seguintes indicações:

- Posição da rede no arruamento, distância dos trechos, material, classe e diâmetro da rede por trecho, detalhamento dos nós (peças utilizadas), posição das caixas de manobra, identificação dos blocos de ancoragem, perfil da rede alimentadora do sistema e quadro com relação, especificação e quantidade de materiais utilizados;

f) Plantas construtivas com corte e detalhes e cotas reais das demais unidades constituintes, tais como:



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 302 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

reservatórios, elevatórias, válvulas redutoras de pressão, descargas, ventosas, macromedidor, travessias aéreas e subterrâneas, desenhos de montagens de peças e tubulações, detalhes dos projetos arquitetônico e de instalações hidráulico-sanitárias das edificações e etc.

Poços tubulares profundos

No caso de captação subterrânea por meio de poço tubular profundo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) A vazão do poço deverá ser no mínimo 10% superior a vazão da hora de maior consumo (deverá ser perfurado mais de 1 poço se necessário);
- b) Tempo de funcionamento máximo de 16 horas por dia;
- c) Instalação de macromedidor no poço;

Deverá ser apresentada documentação técnica do poço contendo:

- a) Certificado de outorga;
- b) Teste de vazão de no mínimo 24 horas, com ensaio de recuperação;
- c) Perfil geológico do poço;
- d) Histórico de perfuração;
- e) Análise físico-química e bacteriológica, de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

Projetos complementares

Os projetos complementares deverão conter todos os elementos adicionais necessários para a perfeita execução das obras, compreendendo:

- a) Projeto estrutural;
- b) Projeto elétrico;
- c) Detalhes executivos complementares.

Parâmetros e aspectos construtivos

Os seguintes parâmetros e aspectos construtivos deverão ser considerados na elaboração dos projetos:

- a) População atendida – conforme taxa de ocupação fornecida pelo SAAE;
- b) Quota per capita de água – conforme instrução do SAAE;
- c) Índice de atendimento: 100%;
- d) Coeficiente do dia de maior consumo: $k_1 = 1,20$;
- e) Coeficiente da hora de maior consumo: $k_2 = 1,50$;
- f) Perda de carga máxima nas redes e adutoras: 8,0 m/km;
- g) Recobrimento mínimo das redes e adutoras construídas na rua: 1,0 m;
- h) Recobrimento da rede de distribuição no passeio: 0,50 m;
- i) Diâmetro mínimo da rede de distribuição: 50 mm;
- j) Pressão estática máxima na rede de distribuição: 50 mca;
- k) Pressão dinâmica mínima na rede de distribuição: 10 mca;
- l) Diâmetro mínimo da descarga para rede c/ diâmetro igual ou maior que 100 mm: 100 mm;
- m) Diâmetro mínimo da descarga para rede c/ diâmetro menor que 100 mm: 50 mm;
- n) Diâmetro mínimo da ventosa para rede c/ diâmetro igual ou maior que 100 mm: 100 mm;
- o) Diâmetro mínimo da ventosa para rede c/ diâmetro menor que 100 mm: 50 mm.

Normas técnicas

Deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes normas da ABNT:

- a) NBR 12211 - Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água;
- b) NBR 12212 - Projeto de poço para captação de água subterrânea;
- c) NBR 12213 - Projeto de captação de água para o abastecimento público;



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 302 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

- d) NBR 12214 - Projeto do Sistema de bombeamento de água para o abastecimento público;
- e) NBR 12215 - Projeto de adutoras de água para o abastecimento público;
- f) NBR 12216 - Projeto de Estação de tratamento de água para o abastecimento público;
- g) NBR 12217 - Projeto de reservatório de distribuição de água para o abastecimento público;
- h) NBR 12218 - Projeto de rede de distribuição de água para o abastecimento público;
- i) NBR 12244 - Construção de poço para captação de água subterrânea;
- j) NBR 12266 - Projeto de execução de valas para assentamento tubulação de água, esgoto e drenagem;
- k) NBR 12586 - Cadastro de sistema de abastecimento de água.

6. DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A elaboração dos estudos e projetos de sistema de esgotamento sanitário compreenderá:

I - Projeto básico:

Abrange o conjunto de elementos necessários para a sua perfeita caracterização quanto à localização e dimensionamento hidráulico, constando dos seguintes elementos:

- a) Memória técnica;
- b) Desenhos técnicos;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- d) Licenciamento ambiental quando for o caso.

Memória técnica deverá conter os seguintes elementos:

- a) Descrição sucinta do empreendimento com informações sobre o número de lotes, tipo de ocupação e padrão dos futuros ocupantes;
- b) Ponto ou pontos de lançamento de esgoto;
- c) Concepção do projeto, incluindo justificativa da alternativa técnica adotada;
- d) Determinação da população de projeto e das vazões de projeto (mínima, média e máxima);
- e) Cálculo hidráulico da rede coletora, interceptores e emissários com planilha de dimensionamento;
- f) Cálculo de estação elevatória de esgoto, inclusive linha de recalque;
- g) Escolha do sistema de tratamento de esgoto a ser adotado com justificativa e dimensionamento hidráulico das unidades de tratamento e estudo de autodepuração do curso de água receptor dos esgotos (caso necessário).

Desenhos técnicos compreenderão:

- a) Planta de localização do loteamento em escala conveniente.
- b) Planta do projeto urbanístico do loteamento, aprovada pela Prefeitura, em escala conveniente com arruamento e o nome das ruas e logradouros;
- c) Planta com croqui do sistema projetado;
- d) Planta geral da rede na escala 1:1000 ou 1:2000, com curvas de nível de metro em metro, com as seguintes indicações:
 - Identificação dos cursos de água, delimitação das sub-bacias de contribuição de esgotamento sanitário, das elevatórias de esgoto e identificação dos pontos de lançamento e dos dispositivos existentes e projetados que receberão os lançamentos.
- e) Planta construtiva da rede na escala 1:1000 ou 1:2000, com curvas de nível de metro em metro, com as seguintes indicações:
 - Identificação dos cursos de água, arruamento com nome dos logradouros, traçado da rede nos arruamentos com indicação do sentido de escoamento, posição e numeração de trechos e dos poços de visita (PV), cota de terreno, cota de soleira das tubulações de chegada e saída e profundidades dos PV,



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 302 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

extensão, declividade, diâmetro e material de cada trecho.

f) Plantas e perfis da rede coletora, interceptores e emissário devem ser apresentados na escala horizontal 1:1.000 e vertical 1:100 ou escala horizontal 1:2.000 e vertical 1:200.

g) Plantas construtivas com corte e detalhes e cotas reais das demais unidades constituintes, tais como: elevatórias, travessias aéreas e subterrâneas, estações de tratamento, com plantas de situação, locação, urbanização e paisagismo, desenhos de montagens de peças e tubulações, detalhes dos projetos arquitetônico e de instalações hidráulico-sanitárias das edificações e etc.

II - Projetos complementares

Os projetos complementares deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita execução das obras, compreendendo:

- a) Projeto estrutural;
- b) Projeto elétrico
- c) Detalhes executivos complementares.

III - Parâmetros e aspectos construtivos

Os seguintes parâmetros e aspectos construtivos deverão ser considerados na elaboração dos projetos:

- a) População atendida – conforme taxa de ocupação fornecida pelo SAAE;
- b) Quota per capita de água – conforme instrução do SAAE;
- c) Índice de atendimento: 100%;
- d) Coeficiente do dia de maior consumo: $k_1 = 1,20$;
- e) Coeficiente da hora de maior consumo: $k_2 = 1,50$;
- f) Coeficiente de mínima vazão horária: $k_3 = 0,50$;
- g) Taxa de retorno de esgoto: 0,8;
- h) Taxa de infiltração: 25% da vazão média ou 0,00033 l/s x m, considerado o menor valor;
- i) Vazão mínima: 1,5 l/s;
- j) Coeficiente de rugosidade (Manning): 0,013;
- k) Tensão trativa mínima: 1,0 Pa;
- l) Diâmetro mínimo: 150 mm;
- m) Velocidade máxima: 5,0 m/s;
- n) Lâmina d'água máxima (Y/D): 75%;
- o) Recobrimento mínimo de 0,90 m acima da geratriz superior das tubulações;
- p) Profundidade máxima da rede deverá ser de 3,50 m;
- q) Admitir-se-á profundidade de até 5,0 m onde houver contra greide e interferências.
- r) Deve ser projetado rede no fundo dos lotes, com faixa de servidão, quando os mesmos não puderem ser atendidos pela rede coletora localizada na frente dos lotes.
- s) Distância máxima entre PV deve ser de 80 m;
- t) Deve ser previsto tubo de queda nos PV para desníveis superiores a 0,5 m entre as cotas de chegada e de saída;
- u) Em início de rede deve ser previsto PV.

IV - Normas técnicas

Deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes normas da ABNT:

- a) NBR 9648 - Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário;
- b) NBR 9649 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 302 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

- c) NB 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- d) NB 12208 - Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- e) NB 12209 - Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverão ser apresentados da seguinte forma:

I - Projeto para análise

- a) 01 cópia impressa.
 - b) 01 cópia em meio digital.
- II - Projeto aprovado

- a) 01 cópia impressa.
- b) 01 cópia em meio digital com assinatura digital.
- c) As ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA.

Observação:

- No projeto deverá constar o nome e assinatura do projetista e o respectivo número de registro no CREA.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>